

OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DO ESPAÇO PÚBLICO - LICENCIAMENTO

Documentos a entregar

- 1. Requerimento
- 2. Cópia do documento de identificação do requerente (em função da qualidade)
 - Pessoas singulares: cartão de cidadão / bilhete de identidade
 - Sociedades: certidão da conservatória do registo comercial emitida há menos de um ano ou código de acesso à certidão permanente; cartão de cidadão / bilhete de identidade do(s) representante(s) legal(is)
 - Associações ou Fundações: estatutos; ata de eleição dos corpos diretivos; cartão de cidadão / bilhete de identidade do(s) representante(s) legal(is)
 - Condomínios: cartão de contribuinte do condomínio; ata de eleição do(s) administrador(es); cartão de cidadão / bilhete de identidade do(s) administrador(es)
- 3. Memória descritiva e justificativa detalhada da atividade/evento, indicando todos os equipamentos e estruturas a instalar e ainda, acompanhada de:
 - Planta de implantação de ocupação, contendo a localização de todos os equipamentos e estruturas a instalar e devidamente legendada
 - Planta de condicionantes, à escala 1/1000, com a localização da instalação/ocupação e devidamente legendada
- 4. Cópia da apólice do seguro de responsabilidade civil, que cubra os riscos do exercício da respetiva atividade
- 5. Caso a ocupação temporária do espaço público contemple: (se necessário, escolher mais que uma opção)
 - Atividade ruidosa: descritivo da localização e identificação dos equipamentos mecânicos, elétricos ou de amplificação sonora a utilizar e descrição das medidas previstas para redução do ruído
 - Publicidade: planta de localização, devidamente legendada e identificação dos dispositivos publicitários, indicando cores e dimensões dos mesmos

Pagamento da taxa administrativa:

- A todos os pedidos de licenciamento, para além da taxa referente à ocupação temporária do espaço público, acresce a taxa administrativa, nos termos da tabela de taxas em vigor, procedendo de imediato ao pagamento de 10% do valor;
- No caso do pedido ser arquivado por caducidade, deserção ou desistência por causa imputável ao requerente, o valor do preparo não será devolvido, nos termos do art. 30º, n.º 3 do Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa.

Tomei conhecimento dos documentos que se encontram em falta e que deverão ser entregues, sob pena do indeferimento do pedido apresentado.

Lisboa, _____

(assinatura)

RECINTO DE ESPETÁCULOS E DE DIVERSÃO - LICENCIAMENTO PARA INSTALAÇÃO

Documentos a entregar

- 1. Requerimento
- 2. Cópia do documento de identificação do requerente (em função da qualidade)
 - Pessoas singulares: cartão de cidadão / bilhete de identidade
 - Sociedades: certidão da conservatória do registo comercial emitida há menos de um ano ou código de acesso à certidão permanente; cartão de cidadão / bilhete de identidade do(s) representante(s) legal(is)
 - Associações ou Fundações: estatutos; ata de eleição dos corpos diretivos; cartão de cidadão / bilhete de identidade do(s) representante(s) legal(is)
 - Condomínios: cartão de contribuinte do condomínio; ata de eleição do(s) administrador(es); cartão de cidadão / bilhete de identidade do(s) administrador(es)
- 3. Cópia do documento comprovativo de legitimidade do requerente (em função da qualidade)
 - Proprietários: certidão da conservatória do registo predial emitida há menos de um ano ou código de acesso à certidão permanente ou caderneta predial emitida há menos de um ano
 - Mandatários: documentos constantes no ponto "proprietários"; procuração ou outro documento que confira a representação; documentos de identificação do mandatário (constantes no ponto 2.)
 - Arrendatários: documentos constantes no ponto "proprietários"; contrato de arrendamento ou caso não exista, último recibo de renda
 - Promitentes-compradores: documentos constantes no ponto "proprietários"; contrato-promessa de compra e venda
 - Condomínios: cartão de contribuinte do condomínio; ata de eleição do(s) administrador(es); cartão de cidadão / bilhete de identidade do(s) administrador(es)
- 4. Memória descritiva e justificativa detalhada da atividade/evento, indicando todos os equipamentos e estruturas a instalar e ainda acompanhada de:
 - Planta de condicionantes, à escala 1/1000, com a localização da instalação/ocupação
- 5. Planta desenhada à escala 1/100 ou 1/200 ou cotado (com legenda) com disposição, quantidade e dimensão dos equipamentos, estruturas (ex: sanitário amovível, mesas, cadeiras, tendas, veículos, palcos, bancas, bancadas, palanques, estrados, geradores, guarda-sol, etc.) e dispositivos publicitários a instalar, bem como o layout com as áreas de segurança
- 6. Plano de evacuação em situações de emergência constituído por:
 - Memória descritiva pormenorizada
 - Planta à escala de 1/100 ou 1/200
 - Termo de responsabilidade, assinado por técnico credenciado (acompanhado por cópia do documento de identificação e certidão da respetiva associação profissional) que elaborou o plano de evacuação, que ateste que este se encontra elaborado de acordo com a legislação em vigor e que cumpre todas as normas técnicas e de segurança
- 7. Cópia da apólice do seguro de responsabilidade civil, que cubra os riscos do exercício da respetiva atividade
- 8. Cópia da apólice do seguro de acidentes pessoais, que cubra os danos e lesões corporais, invalidez e morte sofridos pelos utentes do evento, em caso de acidente
- 9. Caso o licenciamento de recinto contemple (se necessário, escolher mais que uma opção)
 - Ocupação do espaço público: planta de implementação da ocupação, devidamente legendada, contendo a localização de todos os equipamentos e estruturas a instalar
 - Atividade ruidosa (*): descritivo da localização e identificação dos equipamentos mecânicos, elétricos ou de ampliação sonora a utilizar e descrição das medidas previstas para redução do ruído
 - Publicidade: identificação dos respetivos dispositivos publicitários, indicando modelos, formas, materiais (biodegradáveis) e sua composição, cores e dimensões do dispositivo ou mobiliário urbano. No caso de a publicidade ser afixada em edifício ou em outra construção, é necessária autorização do proprietário ou do titular de outro direito real (usufrutuário, arrendatário, etc.) No caso de ser em propriedade horizontal, é necessária cópia da ata da assembleia-geral de condómino

- Componente alimentar (deverá preencher requerimento próprio no âmbito do Licenciamento Zero - Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril)
- Atividade com efeitos pirotécnicos: declaração do peso da matéria ativa do conjunto dos artigos pirotécnicos a utilizar na realização do espetáculo (vulgarmente conhecida como quantidade de explosivos)

Atividade com instalação de equipamentos de diversão

- 10. Certificado de inspeção de cada equipamento em vigor, quando o mesmo já tenha sido objeto de inspeção e termo de responsabilidade do administrador do equipamento de diversão que ateste a conformidade dos equipamentos, bem como a sua correta instalação e colocação em funcionamento de acordo com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, devendo ser elaborado nos termos previstos no Anexo I do Decreto-Lei n.º 268/2009 de 29 de setembro
- 11. Cópia da apólice do seguro de responsabilidade civil dos equipamentos de diversão
- 12. Cópia da apólice do seguro de acidentes pessoais que cubra invalidez permanente e morte causados pelos equipamentos de diversão, em caso de acidente

Atividade a realizar em espaço privado

- 13. Autorização do proprietário para utilização do espaço

Notas:

- Havendo necessidade de vistoria, acresce ao valor da taxa de funcionamento de recinto, ainda o valor da comissão de vistoria nos termos do Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa.
- No decorrer da apreciação do pedido, poderá ser solicitada documentação adicional, consoante as características do evento.

Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro

Tomei conhecimento dos documentos que se encontram em falta e que deverão ser entregues, sob pena do indeferimento do pedido apresentado.

Lisboa, _____

_____ (assinatura)

Exmo. Senhor Presidente

Ocupação temporária do espaço público - licenciamento
Recinto de espetáculos e de diversão - licenciamento para instalação

Identificação do requerente

Entidade _____

Nome de contacto _____

Morada _____ Código Postal _____ - _____

Localidade _____

Cartão de Cidadão/B.I. n.º _____ NIF / NIPC _____ Telefone _____

Telemóvel _____ Fax _____ E-mail _____

Código de acesso à certidão do registo comercial _____

Código de acesso à certidão do registo predial _____

Na qualidade de Proprietário Arrendatário Outro _____

Autorizo o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado

Vem requerer

Licença de ocupação temporária de espaço público Prorrogação da licença n.º _____

Com publicidade Com atividade ruidosa (*)

Tipo de ocupação

- Animação de rua Piquete de prevenção Tenda Estacionamento não pertencente EMEL
 Prova de degustação Unidade móvel Banca Estacionamento EMEL (**)
 Prova desportiva Viatura de apoio Exposição Inquérito Grua (no âmbito de um evento)
 Evento institucional Distribuição de publicidade (panfletos, produtos) (***)
 Outro _____

Licença para instalação de recinto de espetáculos e de divertimentos públicos Prorrogação da licença n.º _____

Em espaço público Em espaço privado

Tipo de recinto

- Improvisado Itinerante (***) Diversão provisória (***)
 Com publicidade Com atividade ruidosa (*) Com efeitos pirotécnicos

Espaço fechado Sim Não Área total _____
Lotação admissível por dia Inferior a 1 000 1 000 a 5 000 5 000 a 20 000 Superior a 20 000 Superior a 20 000 W
Equipamento de amplificação sonora (*) Inferior a 2 000 W 2 000 a 10 000 W 10 000 a 20 000 W
Gerador Sim Não Capacidade ≥ 50 Kva Sim Não

Caracterização da atividade

Nome da atividade _____

Localização (arruamento, n.º polícia) _____

Código Postal _____ - _____ Freguesia _____

(*) Regulamento Geral do Ruído - Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro - Licença Especial de Ruído (LER)

(**) Caso sejam utilizados fora do horário tarifado, os lugares serão taxados pela CML conforme o regulamento de taxas em vigor

(***) Este licenciamento é da competência exclusiva da Câmara Municipal de Lisboa

Período da licença

Data de início _____ Data de termo _____

Horários	Dias úteis	Sábados	Domingos	Feriados
Início				
Termo				

Outro _____

Período de montagem Data de início _____ Data de termo _____

Período de desmontagem Data de início _____ Data de termo _____

Área de ocupação (m2) _____

Outras informações consideradas relevantes / outras características da ocupação

Quanto aos prazos de entrega:

- A ocupação temporária do espaço público, cumpre o prazo de entrada de pelo menos 8 dias úteis de antecedência
- Na/s atividade/s com necessidade de licenciamento de funcionamento de recinto, cumpre o prazo de entrada de pelo menos 15 dias úteis de antecedência

SIM NÃO

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Lisboa, _____

Pede deferimento
